



LEI Nº 660/07, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007

Dispõe sobre autorização, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.

A PREFEITA DE AQUIRAZ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), em favor da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, para a realização de despesa não prevista na vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 620/06), conforme programação especificada no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito, objeto do Art. 1º, especificará o detalhamento da despesa em que serão consignados e anulados os recursos.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, aos 21 dias do mês de novembro de 2007.


Ritelza Cabral Demétrio
PREFEITA DE AQUIRAZ





ANEXO ÚNICO LEI MUNICIPAL Nº 660/2007, DE 21/11/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

1200 Secretaria do Trabalho e Assistência Social

1202 Fundo Municipal de Assistência Social

DETALHAMENTO DAS AÇÕES								R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO	VALOR	ESF	GRUPO DE DESPESA	IU	FT	VALOR
08	047	Desenvolvimento da Assistência Social	45.000					
	247	047	2119					
		Ações Sócio-Educativas às Famílias	45.000					
		Família beneficiada(Unidade)=1260		F	Investimentos	0	107	45.000
08	073	Atenção à Criança e ao Adolescente	5.500					
	243	073	2122					
		Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	5.000					
		Criança e adolescente beneficiado(Unidade)=280		F	Investimentos	0	107	5.500
TOTAL								50.500

